



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUC/SEALC

ANEXO Nº REL. AUDITORIA 17/2023

CONFORMIDADE DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO EXERCÍCIO DE 2023

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 17/2023 - SEI Nº 3546909

PROCESSO SEI Nº 025636/23-00.225

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)

Ministro-Presidente: Francisco Joseli Parente Camelo

Data do despacho da Presidência: 9/2/2024

Unidades auditadas: 1ª Auditoria da 3ª CJM, 2ª Auditoria da 3ª CJM, 3ª Auditoria da 3ª CJM, 4ª CJM, 5ª CJM, 6ª CJM, 7ª CJM e 11ª CJM

Período de análise: março a fevereiro de 2023

A Secretaria de Auditoria Interna da Justiça Militar da União (SEAUD/JMU) realizou trabalho sobre a conformidade das Contratações Diretas para Aquisição de Combustíveis, na JMU, Exercício 2023, atendendo ao disposto no Plano de Auditoria de Longo Prazo — PALP/JMU (2294771) e no Plano de Trabalho do Plano Anual de Auditoria — PAA/JMU 2023 (2874137), apêndice V — Atividades da COAUC/SEALC (2874679).

A materialidade dos recursos atrelados a amostra analisada consiste em um montante de R\$ 102.131,90 (cento e dois mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos) de recursos empenhados, dos quais foram executados o valor de R\$ 58.951,77 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), valores relativos até outubro de 2023.

Os critérios que suportaram as análises realizadas foram compostos pelas seguintes normas: [Constituição Federal](#), [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) e [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#). Assim como as contidas na [IN TCU nº 84/2020](#), no [Acórdão TCU nº 195/2008 - Primeira Câmara](#), no [Acórdão TCU nº 964/2012 - Plenário](#) e no [Acórdão TCU nº 2236/2014 - Plenário](#). E, ainda, no [Ato Normativo STM nº 238/2017](#), na [IN SEGES /ME nº 65/2021](#) e na [IN/ME nº 3/2018](#).

OBJETIVO/ESCOPO

O objetivo da auditoria realizada foi avaliar a conformidade das contratações diretas efetuadas para aquisições de combustíveis, concernentes ao exercício de 2023.

Com vistas a alcançar este objetivo, o trabalho foi delimitado para analisar as formalidades referentes ao planejamento da contratação, pesquisa de preços, formalização contratual, procedimentos de escolha do fornecedor, processos de pagamento e publicização da contratação.

ACHADOS/RECOMENDAÇÕES

Após a aplicação dos testes de auditoria identificou-se relevante apontar 2 (dois) achados, sendo eles:

1) **Ausência de atos de gestão obrigatórios:** observou-se em alguns processos da amostra a ausência de formalização do contrato e a respectiva análise jurídica pela Assessoria de Licitações e Contratos (ASLIC/SECSTM); bem como a ausência das formalidades necessárias para a realização da dispensa de documentos da fase de planejamento da contratação; e

2) **Ausência de publicações das licitações, cotações/dispensas eletrônicas, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres no Portal do STM:** observou-se que somente o STM, de modo integral, e a 2ª CJM (em 2022) e a 4ª CJM (desde 2019), de modo parcial, publicaram informações sobre cotações eletrônicas; que não há no site do Tribunal informações acerca de dispensas eletrônicas; por último, que somente o STM está cumprindo a imposição constitucional e legal da transparência no que diz respeito a informações relativas a licitações e contratos, convênios e instrumentos congêneres.

Quanto as **recomendações exaradas**, entendeu-se que desnecessário indicar recomendação específica aos achados relatados, em virtude dos encaminhamentos efetuados no bojo do Relatório de Auditoria nº 15/2023, SEI nº 3485334, e do Relatório Preliminar de Auditoria, SEI nº 3570725.

CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTOS

Após a avaliação e análise dos processos selecionados consoante o escopo proposto, qual seja, a conformidade das contratações diretas para aquisição de combustíveis, a equipe de auditoria observou que, no geral, os processos foram adequadamente formalizados em conformidade às normas de regência.

O Relatório de Auditoria foi encaminhado à Presidência do Tribunal para conhecimento, com proposta de posterior envio à Secretaria do Superior Tribunal Militar e às Auditorias Militares da JMU para conhecimento do Relatório.

MONITORAMENTO

A SEAUD acompanhará as manifestações das unidades gestoras responsáveis e realizará o devido monitoramento conforme metodologia estabelecida pela área técnica de auditoria de licitações e contratos.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS**, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, em 15/02/2024, às 17:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3605203** e o código CRC **F3E8F8CE**.